



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Pelo presente, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de JAGUARÉ - ES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.559.665/0001-96, com sede na Rua Paschoal Brioschi, nº 405, Centro, Jaguaré - ES, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 14.934.498/0001-74, com sede no Córrego Estrela - Rod. BR-259, KM 54 - Colatina, ES, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado **contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, o que segue., e suas posteriores modificações, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação do contrato nº 002/2023, celebrado entre **Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de JAGUARÉ – ES e Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**, cujo objeto é o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

- 1) Realização de análises laboratoriais de água e efluentes para atender o plano de amostragem oficial, bem como licenciamentos ambientais aprovados pelos órgãos competentes, como vigilância sanitária, órgãos ambientais, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- 2) Realização de análises laboratoriais de água e efluentes para atender EMERGÊNCIAS Justificadas fora do plano de amostragem;
- 3) Realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, dos quais decorram dois ou mais interessados entre os municípios consorciados ou suas autarquias;
- 4) Aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com ou entre as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
- 5) Capacitação técnica do pessoal da autarquia nas diversas áreas de atuação desta, conforme demanda;
- 6) Formalização de intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, bem como participação em reuniões, cursos, seminários e eventos correlatos;
- 7) Promoção de gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de recursos financeiros para futuras melhorias nos serviços de saneamento básico;
- 8) Apoio à gestão eficiente do saneamento básico nas autarquias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato 002/2023, o valor permanecerá o mesmo do Contrato, o contratante pagará àquele o preço total de **R\$ 47.572,68** (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos); o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.964,39** (Três Mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo total para vigência do presente termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023 é de 02 de Janeiro de 2024 á 31 e dezembro de 2025, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jaguaré-ES, 02 de Janeiro de 2024.

SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Valmir César Cristo
Diretor Presidente
Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
ELIESER RABELLO
PRESIDENTE
Contratada